



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, , @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100114/2020-84

DL nº 01/2020

Contrato nº 05/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 05/2020, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para prorrogação da vigência e alteração contratual.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Vice Diretora de Gestão e substituta eventual do Diretor, **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO** portadora da Carteira de Identidade nº 102819356 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.457.057-28, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. 2.109/2017 de 14/12/2017, Seção 2, pág. 29, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020**

(0551891), constante do **Processo nº 25030.100114/2020-84**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Constitui a finalidade do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de mais 04 (quatro) meses, bem como a alteração contratual com vista à readequação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 05/2020, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II; art. 58, inc. I c/c art. 65, inc. I, alínea "a", todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 05/2020 terá sua vigência prorrogada por 4 (quatro) meses, com início em 22/12/2021 e término previsto para o dia 22/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2020 é readequado da seguinte forma:

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

CONTRATO Nº 05/2020				
Vigência 22/04/2020 - 22/10/2021				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS
1	Mês 01	130.000,00	01 e 02	EXECUTADA
2	Mês 03	181.200,00	01 e 02	EXECUTADA
3	Mês 12	771.595,72	01 e 02	A EXECUTAR / READEQUAR
4	Mês 15	300.000,00	01 e 02	A EXECUTAR / READEQUAR
5	Mês 18	11.200,00	01 e 02	A EXECUTAR / READEQUAR
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES				
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020)				
Vigência 22/10/2021 - 22/12/2021				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS	ATIVIDADES E METAS A EXECUTAR
3	Mês 13	771.595,72	01 e 02	EXECUTADA
4	Mês 15	300.000,00	01 e 02	EXECUTADA
5	Mês 20	11.200,00	01 e 02	A EXECUTAR / READEQUAR
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES				
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020)				
Vigência 22/12/2021 - 22/04/2022				
5	Mês 24	11.200,00	01 e 02	A EXECUTAR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, restantes do valor de **R\$ 1.393.995,72 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**, previstos no Contrato nº 05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no PTRES nºs 10571502021BF0001 e 172792, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6153000000, Exercícios 2021, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000053 (0603047), emitida no dia 04/03/2021, no valor total de R\$ 671.595,72 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos), para a cobertura dos respectivos créditos. Cabe ressaltar, que os recursos estão previstos no POM e no Plano Plurianual (1268817 e 1268824, e serão reforçados de acordo com o cronograma de desembolso e descentralização orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 09/12/2021 (1326873, 1326877 e 1326883), constantes do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Diretor(a) do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

SELMA VALPONI

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Diretor(a) Substituto(a)**, em 09/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 10/12/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Valponi, Chefe do Departamento de Gestão Administrativa**, em 13/12/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1329136** e o código CRC **5BB69782**.